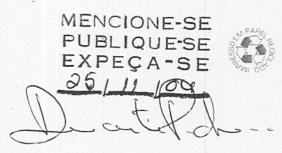
GRUPO PARLAMENTAR





REQUERIMENTO N°

377 /IX (3a) - AC

19 de Novembro de 2004

Assunto: Um caso concreto de injustiça das decisões do Ministério da Saúde

Apresentado por: Deputada Heloísa Apolónia (PEV)

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira, funcionária do Hospital de Alcobaça Bernardino L. de Oliveira, por ter os requisitos exigidos por lei, solicitou a sua reclassificação profissional em 15 de Dezembro de 2003, solicitação essa que deu entrada no Ministério da Saúde.

A resposta do Ministério da Saúde foi desfavorável, com um único argumento, que agora justifica todas as injustiças cometidas neste país: contenção de despesa. Ou seja, o Ministério da Saúde admite, através do oficio DSCEP/DC - 212 008 997, que nem sequer analisou a verificação dos pressupostos necessários para esta reclassificação profissional, porque dela resultaria um aumento de encargos e que o Ministério só aceita reclassificações profissionais, conforme despacho do Sr Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23 de Abril de 2003, "no pressuposto provado de que não há aumento de encargos, e as medidas, em cada caso tomadas, sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos".

Ocorre, porém, que a cidadã em causa tinha sido nomeada responsável pelos Serviço de Aprovisionamento e Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital de Alcobaça. Ora, esta nomeação é que permite não ter de contratar mais um técnico superior para aqueles lugares. E ainda assim o Estado não quer reconhecer a esta funcionária o seu justo lugar, quando ela exerce funções de técnica superior, tem os requisitos necessários para o exercício dessas funções, mas não está reclassificada e portanto está a ser prejudicada no seu vencimento.

Como perceber esta lógica, quando os cidadãos conhecem os chorudos ordenados de certos Administradores pagos pelo Estado, e de certas pensões que o Estado oferece?

E perante estas injustiças, que exemplifiquei com este caso concreto, que, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis requeiro ao Ministério da Saúde, o seguinte:

1. Considera que estas atitudes por parte do Ministério promovem o bom desempenho dos funcionários das unidades de saúde do nosso país?

- 2. Não considera que este exemplo é muito claro em relação à desumanização e injustiça que o Ministério da Saúde tem propagado entre os profissionais do sector da Saúde?
- 3. Que resposta vai ser dada a esta cidadã quando for analisado o seu caso particular, no que concerne à avaliação dos pressupostos legais, para a sua reclassificação profissional?
- 4. Quantos profissionais estão, ao nível nacional, no quadro do Ministério da Saúde nas mesmas condições que Maria Lúcia Oliveira?

Junta-se: cópia do processo de Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira.

A Deputada

(Heloísa Apolónia)

Em 2001-01-11 - dirigi à Presidente do C. A. um pedido de reclassificação profissional. Em resposta pediram-me que aguardasse porque decorria um processo de revisão do quadro do pessoal do Hospital de Alcobaça; (Doc. 1 e 2)

Em 2001-02-07 e perante a resposta do C. A . escrevi para e departamento dos Recursos Humanos da Saúde questionando se eu não poderia ser reclassificada noutra instituição do Distrito de Leiria ou do País. (Doc. 3) – Não obtive resposta.

A revisão do Quadro do Pessoal do Hospital saiu em Diário da República – II Série, 8 de Abril de 2003 – Aviso n.º 1872/2003, onde efectivamente se prevê o lugar de um técnico superior no Serviço de Aprovisionamento, no Contencioso ou Serviços Financeiros. (Doc. 4)

Na altura o Conselho de Administração estava demissionário e portanto, não foi revisto o processo.

Em 2003-12-15 o Novo presidente do C. A . aconselhou-me a fazer novo pedido. Nesse mesmo dia enviei o Doc.5

Depois disso fui chamada ao C. A . para me informarem que o meu processo tinha dado entrada no ministério da Saúde e que as respostas não eram favoráveis, dado estarmos em período de contenção de despesas.

Em 2004-08-27 a Dra. Márcia nossa 1ª vogal administrativa chamou-me ao seu gabinete para me informar que mais uma vez não tínhamos obtido resposta favorável, deu-me cópia do doc.6, informando-me que iria recorrer pegando no ponto (Sublinhado) "Apenas são viáveis reclassificações profissionais.... (...) que não há aumento de encargos.... que sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos".

É neste ponto exactamente que a Administração pretende pegar e recorrer. Porque poucos meses após o meu 1º pedido, fui nomeada por circular interna, <u>responsável pelos Serviços de Aprovisionamento e Instalações e Equipamento</u>. Como é óbvio estes dois serviços não podem ficar sem um responsável. A racionalização passa, necessariamente, por aqui, porque se admitirmos um técnico superior para estes lugares, teremos encargos acrescidos com o vencimento do técnico Superior e o da administrativa responsável (eu).

Além disso, faço parte de comissões e grupos de trabalho com certo peso para a instituição, nomeadamente: a comissão de catástrofes, o núcleo de formação, o Grupo de Trabalho de Cirurgia Ambulatória e sou constantemente solicitada a dar pareceres em processos de aquisição de bens e serviços, e nos últimos anos fui nomeada inquiridora para todos os processos de averiguações que aconteceram no hospital. Tutelo estágios pedagógicos e Coordeno estágios profissionais, no âmbito de protocolos que o hospital faz com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Sinto o reconhecimento e a preocupação dos meus superiores, sinto a aceitação da minha autoridade por parte dos funcionários dos dois sectores que "coordeno", gosto do meu trabalho e sei que o faço com profissionalismo e eficiência. O meu Curriculum demonstra o investimento que faço- enquanto profissional da saúde e mais precisamente na área do aprovisionamento.

O que estou aqui a pedir é tão simplesmente o pagamento justo pelo trabalho que executo o reconhecimento monetário pelo esforço e dedicação que se reflectem na eficiência e na capacidade de resposta destes dois Serviços que são um dos suportes do bom funcionamento de toda a instituição.

Alcobaça, 6 de Setembro de 2004

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira

Excelentíssima Senhora:

Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

2001-01-11

Enquanto Funcionária desta instituição ao longo dos anos, investi na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, tendo beneficiado do estatuto do Trabalhador — Estudante, julgo reunir os requisitos necessários para solicitar a Va. Exas. que se digne ponderar a possibilidade de uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto — Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêem - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública.

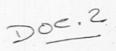
Aguardo pois um aval favorável para esta minha petição a fim de formular o meu pedido com todos os fundamentos legais previstos no referido diploma.

Antecipando desde já os meus agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Respeitosamente

(Maria Lúcia Quaresma Pialho Brito de Oliveira)

HOSPITAL DE ALCOBA	AÇA PROC.º N.º
N.º ENTRADA	DATA 1 7 /365 /700
DOCUMENTO CONS. ADM. DIRECTOR HOSP. DIRECTOR CLINICO AD. DELEGADO ENF. DIRECTOR CHEFE REPARTIÇÃO O FUNCIONÁRIO	S ENVIADOS A SERV. FINANCEIROS SERV. PESSOAL SER. APROV. SERV. FARMAC. SAD





Exmª Senhora Maria Lúcia Quaresma Brito Oliveira Serviço de Aprovisionamento Hospital de Alcobaça

Of n° 299

7/2/2001

Reclassificação profissional

Sobre o assunto em epígrafe, dá-se conhecimento a V.Exª do despacho do C.A.:

"...delibera não desencadear qualquer processo de reclassificação profissional sem uma prévia revisão do quadro do HABLO, o que se prevê para o corrente ano".

Com os melhores cumprimentos

Serviço de Pessoal,

Clara Garag CLARA GARCIA CHEFE DE SECÇÃO



Exmª Senhora

Maria Lúcia Quaresma Brito Oliveira

Serviço de Aprovisionamento

Hospital de Alcobaça

Ofo no 380

13/2/2001

Reclassificação profissional

Conforme determinação superior, junto se envia a V.Exª fotocópia do documento onde foi exarado o despacho do C.A. sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

Serviço de Pessoal,

CLARA GARCIA
CHEFE DE SECÇÃO

Excelentíssima Senhora:

Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira HOSPITAL DISTRITAL DE ALCOBAÇA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DATA 31 /01 01 ACTA N.35

A review lo et

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2. 27. 31 OCA Jonor conteciona to + Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso felifua und Lenucaclear qualfier

percento de seclampia de sentra de fesus Procado Marques

sem una servic se mod do quadro

do 14200 o jul se sum pura Maria da Santado Oliveira Custódio Lopes

comune aua. Das conhucioses de compositores de compositores de servicios por moderno de servicio de constituição de longo dos apos investi na metho polorização.

Enquanto Funcionária desta instituição ao longo dos anos, investi na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, tendo beneficiado do estatuto do Trabalhador - Estudante, julgo reunir os requisitos necessários para solicitar a Va. Exas. que se digne ponderar a possibilidade de uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto - Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêem - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública.

Aguardo pois um aval favorável para esta minha petição a fim de formular o meu pedido com todos os fundamentos legais previstos no referido diploma.

Antecipando desde já os meus agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Respeitosamente

vicio diverna (Maria Lúcia Quaresma Pialho Brito de Oliveira)

HOSPITAL DE ALCOBAÇA PROC.º N.º N.º ENTRADA 715 DATA 17 /AN/2001 DOCUMENTOS ENVIADOS A CONS. ADM.
DIRECTOR HOSP. SERV. FINANCEIROS SERV. PESSOAL ☐ SER. APROV. ☐ SERV. FARMAC. ☐ SAD AD. DELEGADO ENF. DIRECTOR ☐ CHEFE REPARTIÇÃO O FUNCIONARIO

As fellips de Restand

Pro replecal sobre

a pentruicie sobre

pediolo

9.71.12

Foi ennada Fotocopia

5. Ressoal

15/01/01 5

A requirere está nuserida ma caucila addinumanta & exerce fricos comparivers. A obtenção de moves habi literus excedentiers e mua das endicies que pide das lujar a reclassificação por holicarel, nime, a atmibuisão de carepria e camira difficute du lu et Timba. No eato circuro, por su de Terrona de dicuciationa, po. dua vir a impersar na canara Tecnica Superior. Contecdo, to enteur, and este fiero não é, por si só, determinante, uma vez ene Telas en su ses per ruchos

ours:

= intense e conveniena do servico

relevants para as aireas de espe admidade enquadriseis mas atribu cos e competinais do servio.

De exemino dos funcios come fun dento a onova comeira, em refine prosocióno, durante o penido fi do paro o estato de infuso (1 ani

= parecer previo do delt;

→ Existência de vaja.

Se fix entendido deflucada à provol do 1190x es pi punisto : vafo 1 lufar da eauni. Teconice Superior cuja ana fracciona a brance o Planamento, Contenavio, Formación, Servinos finamiano va Aprovincionamento.

Superionneure se devidire.
30/1/01
Surio ferral
Clarabané

El-C

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira Serviços de Aprovisionamento do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira Rua Fernão de Magalhães 2460 – 045 ALCOBAÇA

Excelentíssima Senhora:
Dr.ª Maria Graciete Nunes
Directora Geral do
Depart. dos Recursos Humanos da Saúde
Av.ª Miguel Bombarda, 6
1000 LISBOA

2001-02-07

Enquanto Funcionária do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira e ao longo de 16 anos, tenho investido na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e até regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, beneficiado do estatuto do Trabalhador – Estudante.

julgando reunir os requisitos necessários para solicitar uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto – Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêem - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública, dirigi um pedido, neste sentido, ao Conselho de Administração deste Hospital., o qual deliberou "... não desencadear nenhum processo de reclassificação profissional sem uma prévia revisão do Quadro do pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira...."

Neste contexto, mui respeitosamente me dirijo à Va. Exa. no sentido de solicitar que se digne informar-me, se existe alguma possibilidade de vir a beneficiar, ao abrigo do referido diploma legal, de uma reclassificação profissional, neste ou noutro Hospital do Distrito de Leiria ou do País.

Colocando-me desde já ao dispor de Va. Exa. para qualquer outra informação que julgue necessária para análise deste processo, fico antecipadamente grata.

Respeitosamente

(Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito .de Oliveira)

NÃO PER PERPOSITA

DOC. 6.1

Despacho (extracto) n.º 1105/2003 (2.ª série) — AP. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 8 de Janeiro de 2003 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ticenciado Luís João de Oliveira Marquês Polido Paralta — nomeado, por urgente conveniência de serviço, na categoria de tecnico superior de 2.ª classe, área de gestão financeira, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após frequência e avaliação do estágio probatório, com efeitos à data do despacho.

27 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

Despacho (extracto) n.º 1106/2003 (2.º série) — AP. — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com o seguinte pessoal e nas datas a seguir indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnicos de fisioterapia de 2.ª classe:

Maria del Carmén Álvarez — com efeitos a 7 de Janeiro de 2003. Ana Belen Rico Benitez — com efeitos a 8 de Janeiro de 2003.

Fogueiros:

Nélson Roberto Lopes Castelhano — com efeitos a 1 de Janeiro de 2003. Marco Manuel Velez Mão de Ferro — com efeitos a 9 de Janeiro de 2003.

7 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

Despacho (extracto) n.º 1107/2003 (2.º zérie) — A.º. — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Presentaction Santiago Espínola, clínico geral — ratificada a autorização da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 1872/2003 (2.º série) — AP. — Na sequência das alterações decorrentes da aplicação automática dos Decretos-Leis n.º 195/97, de 31 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 413/99, de 15 de Outubro, 497/99, de 19 de Novembro, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, de 143/2002, de 20 de Maio, republica-se integralmente o quadro de pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes Oliveira, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugare
Pessoal dirigente			Director do Hospital Administrador-delegado Director elínico Enfermeiro-director de serviço de enfermagem. Administrador de 2.ª classe	1 1 1
Pessoal técnico superior	Anestesiologia	Médica hospitalar	Chefe de serviço	(a) 1 (a) 2
-	Cirurgia geral		Chefe de serviço	1 3
	Ginecologia		Chefe de serviço, assistente gra- duado/assistente.	(b) 1
	Medicina interna		Chefe de serviço	1 4
	Obstetrícia		Chefe de serviço	(b) 1
	Pediatria		Chefe de serviço	1 2
	Radiologia		Chefe de serviço	(c) 1 (c) 1
	Clínico geral		Clínico geral	(d) 2 .
	Farmácia	Técnico superior de saúde	Assessor superior/assessor Assistente principal/assistente	1
	Planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento.	Técnico superior	Assessor principal	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Сагтеіга	Categoria	Número de lugares
	Apoio psicossocial; articula ção com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal	1
Pessoai de enfermagem	Prestação de cuidados e ges- tão.	Enfermagem	Enfermeiro-supervisor	5 6
Pessoal técnico	Cardiopneumografia	Técnico de diagnóstico e tera- pêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Dietética		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Farmácia		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Fisioterapia	-	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	
	Radiologia		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	
Pessoal de informática	Informática,	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	2
Pessoal tecnico-profissional	Secretariado dos serviços de assistência e de apoio.	Secretária de serviços de saúde.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Serviços de recepção e secretariado.	Secretária recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal	3
Pessoal administrativo	Coordenação e cheria		Chefe de repartição	1
			Chefe de secção	2
	Contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo espe- cialista/assistente administra- tivo principal/assistente admi- nistrativo.	(e) 25
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	. 1

Grupo de pessoal	Ārea funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal operário altamente qualificado.	Funções de natureza execu- tiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou off- cios.	Serralheiro mecânico	Operário principal/operário	(f) 1
Pessoal operário qualificado	Funções de natureza execu-	Costureira	Operário principal/operário	1
	tiva, de carácter manual ou mecànico relativamente a diversas profissões ou ofi-	Electricista	Operário principal/operário	1
	cios.	Jardineiro	Operário principal/operário	(g) 1
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1
	Recepção, emissão e encami- nhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	3
	Coordenação e chefia		Encarregado de sector	1 -
	Acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica principal	36
	Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro	3 -
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	4
	Tratamento de roupa	Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	(h) 3
	Aprovisionamento e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	2
Pessoal religioso	Assistente religiosa	Capelão hospitalar	Capelão hospitalar	1

(a) Na globalidade só podem estar providos dois lugares.

(b) Lugar a extinguir quando vagar. (c) Na globalidade so pode estar provido um lugar.

(d) Criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 195-97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagarem.

(e) Cinco lugares aditados, por reclassificação de cinco auxiliares de apoio e vigilância na categoria de assistente administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 15 de Outubro.

(f) Por aplicação do Decreto-Lei nº 14/2002, de 20 de Maio.
(g) Criado por aplicação do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar.
(h) Um lugar a extinguir quando vagar.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, Mana Adelaide Custelo Madeira Afonso.

Aviso n.º 1873/2003 (2.º série) - AP. - Faz-se público que Anabela Ferreira Sequeira, única candidata ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga de assistente de radiologia, aberto pelo aviso publicado no Diano da República, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002, desistiu da aceitação do lugar.

28 de Janeiro de 2003. - A Presidente do Conselho de Administração, Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.

Despacho n.º 1108/2003 (2.ª série) — AP. - Por despacho de 14 de Agosto de 2002 do conselho de administração deste Hospital. ratificado em 15 de Novembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Tiago Alexandre Sousa Moreira, enfermeiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53 98, de 11 de Marco, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saude, pelo periodo de três meses, por urgente conveniencia de serviço, com efeitos a 17 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. - A Presidente do Conselho de Administração. Muna Adelaule Castelo Madeira Alonso.

Despacho n.º 1109/2003 (2.º série) - AP. - Por despacho de 4 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Hospital. ratificado em 20 de Dezembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Carla Cristina Borges Landim, auxiliar de alimentação — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53.98, de 11 de Março. ao Estatuto do Servico Nacional de Saude, pelo periodo de três meses, por urgente conveniencia de servico, com efeitos a 3 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização previa do Tribunal de

14 de Janeiro de 2003. - A Presidente do Conselho de Administração, Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.

Despacho n.º 1110/2003 (2.º série) - AP. - Por despacho de 4 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 15 de Novembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saude do Centro:

· Liudia Sofia Jordão Ramainais e Vitória Manuel Curado Cordeiro e Silva, enfermeiras - celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei nº 53/98, de 11 de Marco, ao fistatuto do Serviço Nacional de

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório:
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 4 O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
- 4.1 O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.
 - Apresentação das candidaturas:
- 5.1 Prazo o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 5.2 Forma os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100-182 Lamego, entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.
 - 5.3 Do requerimento deverá constar:
 - a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do Diário da República onde vem anunciado;
 - d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 6 Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Curriculum vitae (cinco exemplares).
- 6.1 O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

- 6.2 Os exemplares do curriculum vuae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente
- A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção vi do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
- 8 As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas. depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.
- 8.1 A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do Diário da República.
- 9 As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
- 10 Constituição do júri (todos do Hospital de São Teotónio,
 - Presidente Ilídio José Albuquerque Beirão, chefe de serviço de radiologia.
 - Vogais efectivos:
 - Rui José Portela Jorge Branco, assistente graduado de radiologia.
 - Paula Maria Gonçalves Cruz, assistente graduada de radiologia.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Rodrigues Canha Vedor, assistente graduada de radiologia.
- Joaquim Agostinho Moreira Carvalho, assistente de radiologia.
- O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
 - 26 de Março de 2003. O Director, António Manuel Marques Luís.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Rectificação n.º 768/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o quadro de pessoal deste Hospital, republica-se na íntegra, com as seguintes alterações:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Obstetrícia	Médica hospitalar	Chefe de serviço, assistente graduado/assistente.	(b) 1
Pessoal técnico	Instalações e equipamento	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
SSOal auxiliar	Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	12

⁽o) Lugar a extinguir quando vagar.

(f) Por aplicação do Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

Excelentíssimo Senhor:
Presidente do Conselho de Administração do
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira
Dr. António Ventura

Alcobaça 15 de Dezembro de 2003

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira, Assistente Administrativa Principal, a exercer funções como Responsável no Serviço de Aprovisionamento, vem expor o seguinte:

Tendo concluído uma Licenciatura em Sociologia, curso que reúne nos seus conteúdos programáticos disciplinas compatíveis com a área em que está inserida e tendo já no seu Curriculum bastante formação profissional e experiência na função Aprovisionamento, a requerente solicita a Va. Exa. Que se digne reclassificá-la na carreira de Técnico Superior.

Atento ao exposto e ao processo anteriormente iniciado do qual envia fotocópias em Anexo,

Pede Deferimento

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brita de Oliveira



TRADA

DOCUMENT

CHE. ADM.

TOR CLINICO

LEGIADO I

S.RECTOR SE REPARTIÇÃO DOC. 8.



Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

An S. tessoa

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração

do Hospital de Alcobaça - Bernardino

Lopes de Oliveira

Apartado 70

2461 - 601 ALCOBACA

27.08.04

VOSSA REF^a.: Of no. 417, de 2004.05.19

DATA 7 AGU.

SERV. PEGGAM

26/08'04

ENVIADOS

SER, APROV.

[] SERV. FARMA

CI SERV. F

SAD _

10601

MADERICIA PROGRAM

NOSSA REF^a.: DSCEP/DC - 212 008 997

RE 6192/04

ASSUNTO:- Aplicação do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro - artigo 7º.

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira

Flobela Maria Heitor Antunes

Reportando-me ao oficio e assunto supramencionados, cumpre dar a conhecer a V. Exª., o despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23 de Abril de 2003, proferido sobre a matéria em apreço, e que determina que apenas são viáveis as reclassificações profissionais, "(...) no pressuposto provado de que não há aumento de encargos, e as medidas, em cada caso tomadas, sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos".

Nesta conformidade, e apesar de não ter ainda sido objecto de análise a verificação dos pressupostos necessários à reclassificação profissional, informa-se não ser possível, no momento, emitir o parecer a que alude a alínea c) do nº. 1 do artigo 7º. do Decreto--Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, porquanto no caso duma eventual reclassificação das funcionárias supra identificadas, quer no caso da carreira de assistente administrativo para a carreira técnica superior de regime geral, quer no caso da carreira de telefonista para a carreira de assistente administrativo, conforme o proposto, da análise comparativa das escalas indiciárias das carreiras em causa, resulta que daí

h





adviria necessariamente um aumento de encargos, o que aliás resulta dos elementos constantes das declarações de cabimento anexas ao presente processo.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL

(Pedro Portugal)

Of.DSEAMS 2004.08.19 ES/ES





Exmº. Sr.
Director Geral do Departamento da Modernização e
Recursos da Saúde
Avª. João Crisóstomo, nº 9
1049-062 Lisboa

V/ ref Processo Data N/ ref Processo Data 417 2004-05-19

Envio de Processos

Para efeitos de reclassificação ao abrigo do Dec.-Lei nº 497/99, de 19/11, junto se envia a V. Exª. os processos referentes às funcionarias:

- Florbela Maria Heitor Antunes
- Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira.

Com os melhores cumprimentos,

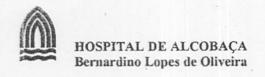
O Presidente do Conselho de Administração.

(Dr. António Ventura Fernandes dos Santos)

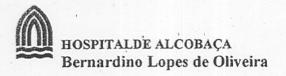
Apartado 10 - 2461 - 601 Alechaça

'US

Mad



DADA. Cancelho de Administração	Parecer □ Proposta ☑ Informação □
PARA: Conselho de Administração	Illorinação 🗅
DE: Administradora - Delegada	DATA: 20/09/2001
Assunto: Chefia do Serviço de Aprovisionamento	
Como é do conhecimento de V. Exas. o Serviço de Aprovisioname é uma unidade de apoio logístico fundamental ao bom funcioname desta organização.	
É um Serviço que carece de reorganização interna no sentido responder mais eficazmente aos seus clientes, sem descurar o spapel igualmente importante na obtenção de ganhos de eficiência performance global do Hospital.	seu
Neste sentido torna-se imperioso dotar o Serviço Aprovisionamento de um Responsável que assuma a coordenação mesmo e a responsabilidade pelo seu bom funcioname operacional.	
Pensamos que a funcionária Lúcia Quaresma reune os requisi necessários a este papel, pelo que propomos a sua designação co Responsável do Serviço de Aprovisionamento. Esta designação deverá ser publicada em Circular Informativa.	itos mo J CA Smon crubiciaren e uch fran a frin.
Com os melhores cumprimentos, O CONS Maria A	SELHO DE ADMINISTRAC delaide Castelo Madeira Afo directora do Hispital Junta Trocedo Marque
A Administradora – Delegada,	Administradora Felegada a Saudade Oliveira Custódio L



N°. 26 DE 2001/09/24

Assunto: Liderança do Serviço de Aprovisionamento

Para os devidos efeitos informam-se todos os profissionais que por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro último, foi designada como Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento a Sr^a. Dr^a. Lúcia Quaresma.

Com os melhores cumprimentos

A Administradora - Delegada,

(Dra. Maria de Jesus Marques)

CINCIPATION RECORDED TO

AFIXAR: Todos os Serviços